Projeto de Lei do Senado n° 87, de 2018 (Complementar)

Autoria: Senador Cristovam Buarque (CIDADANIA/DF)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, incluindo os agentes públicos detentores de mandato eletivo entre os casos que não constituem violação do dever do sigilo bancário.

Explicação da Ementa:

Altera lei complementar que regulamenta o sigilo das operações de instituições financeiras para prever que a divulgação de informações fiscais relativas a agente público detentor de mandato eletivo, no curso do mandato, não constitui violação do dever de sigilo bancário.

Assunto: Jurídico - Direito Civil

Data de Leitura: 07/03/2018

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

07/03/2018 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Randolfe Rodrigues (encerrado em 25/02/2021 - Alteração na composição da comissão)

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

25/02/2021 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Randolfe Rodrigues, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

Projeto de Lei do Senado n° 87, de 2018 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

29/05/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 16h05min, o relatório do Senador Randolfe Rodrigues, com voto favorável ao Projeto com uma emenda de redação que apresenta.
Matéria pronta para a Pauta da Comissão.

14/02/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Relatoria mantida com o Senador Randolfe Rodrigues.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

04/04/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania designa Relator da matéria o Senador Randolfe Rodrigues.

08/03/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

07/03/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ.
(Este processado contém 4 (quatro) folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 244-249 - DSF nº 20

07/03/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº21, em 07/03/2018.

Publicado no DSF Páginas 244-249 - DSF nº 20

DOCUMENTOS

PLS 87/2018

Data: 07/03/2018

Autor: Senador Cristovam Buarque (CIDADANIA/DF)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, incluindo os agentes

DOCUMENTOS

públicos detentores de mandato eletivo entre os casos que não constituem violação do dever do sigilo bancário.

Avulso inicial da matéria

Data: 07/03/2018

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ.
(Este processado contém 4 (quatro) folhas numeradas)

Relatório Legislativo

Data: 29/05/2019

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 16h05min, o relatório do Senador Randolfe Rodrigues, com voto favorável ao Projeto com uma emenda de redação que apresenta.
Matéria pronta para a Pauta da Comissão.